



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

AUDITORIA OPERACIONAL PROGRAMA RENDA CIDADÃ

A presente auditoria operacional foi prevista no Plano Anual de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, aprovado por meio da Resolução Normativa nº 001/14, em sessão Plenária realizada no dia 06 de fevereiro de 2014, tendo como objeto o Programa Renda Cidadã, com foco na Ação - Auxílio Financeiro às Famílias de Baixa Renda – Transferência de Renda (2342), abrangendo os exercícios de 2012 e 2013.

A “Ação” *Auxílio Financeiro às Famílias de Baixa Renda – Transferência de Renda* visa fornecer, em caráter emergencial, renda mensal para aquisição de produtos de primeira necessidade às famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas no Programa, como forma de garantir o direito a uma alimentação adequada. Esta transferência financeira é realizada diretamente ao cidadão (de preferência a mulher), cujas famílias devem se enquadrar em alguns critérios como o de não possuir renda *per capita* superior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), bem como a participação de algum dos membros da família beneficiada em cursos profissionalizantes oferecidos pelo poder público.

Objetivo da Fiscalização

Tendo em vista a importância e o alcance social do programa, o trabalho de fiscalização realizado pelo Tribunal de Contas buscou avaliar os aspectos de concessão do benefício, bem como verificar os mecanismos de controle e monitoramento adotados pela Secretaria de Cidadania e Trabalho – SECT com vista a garantir a efetividade no atingimento de seus objetivos. Para tanto, os trabalhos de fiscalização foram pautados nas seguintes questões:

1. Em que medida o programa de transferência de renda está atendendo as famílias que se encontram em situação de pobreza?

2. Em que medida a Secretaria de Cidadania e Trabalho – SECT possui mecanismos de controle e monitoramento que permitam o alcance dos objetivos do programa?

Para realização dos trabalhos foi realizada uma pesquisa sobre a situação dos municípios goianos, por macro região, buscando-se dados como o Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, população, quantidade da população considerada de baixa renda e quantidade de beneficiários do Programa Renda Cidadã.

Foram realizadas, ainda: pesquisa documental; consulta a banco de dados; entrevistas com os beneficiários e responsáveis pela operacionalização do Programa Renda Cidadã; visitas técnicas aos municípios de Aparecida de Goiânia, Senador Canedo, Trindade, Jaraguá, Rialma, Ceres, Uruaçu, Goianésia e Pirenópolis. Ressaltando que a amostra de municípios visitados não representa o total de municípios abrangidos pelo programa, servindo apenas para conhecimento da realidade do programa em nível local.

Principais achados do TCE-GO

- i) Inexistência de critérios para a seleção dos beneficiários e para a disponibilização de vagas entre os Municípios;
- ii) Precariedade da infraestrutura de funcionamento das Secretarias Executivas;
- iii) Demora na atualização dos cadastros dos beneficiários do Programa Renda Cidadã;
- iv) Ausência de comprovação da participação dos beneficiários do Programa Renda Cidadã nos cursos de capacitação oferecidos pelo poder público.

Deliberações do TCE-GO

As deliberações do Tribunal foram no sentido de recomendar a Secretária Estadual da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho que apresente **no prazo de 60 dias** o cronograma de adoção das medidas necessárias à implementação das recomendações abaixo elencadas ou ações alternativas que resultem nos

propósitos almejados, para que possam subsidiar o monitoramento futuro por parte deste Tribunal.

a) desenvolver e apresentar critérios equitativos de seleção para os candidatos aptos ao recebimento do benefício e definir claramente a sua distribuição aos municípios;

b) aprovar os regulamentos que regem a implantação dos Conselhos Municipais de Cidadania, bem como elaborar as normas que atribuam competências e a função dos Secretários Executivos do Programa nos municípios goianos;

c) promover a implantação de sistema de gestão do Renda Cidadã online com compartilhamento de dados, com vistas a integração das informações em tempo real e o efetivo controle das atividades do Programa em seus aspectos internos e externos;

d) promover a participação dos beneficiários ou de integrantes da família em cursos profissionalizantes e/ou de qualificação, como oportunidade de inserção dessas pessoas no mercado de trabalho.

Benefícios esperados

As recomendações propostas no Relatório nº 004/2014 representam oportunidades para ajustes, correções e adequações, propiciando:

- a. que o Programa atenda efetivamente as famílias mais necessitadas, evitando o favorecimento daquelas que não se enquadram nos critérios estabelecidos;
- b. que o Programa mantenha seu caráter emergencial e temporário, proporcionando ao beneficiário a condição de sair do estado de extrema pobreza e vulnerabilidade social

Acórdãos

Acórdão 4280 - Processo nº 201400047001171

Conselheiro Relator Saulo Marques Mesquita